



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 084/2021**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE VILA RICA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Bela Vista, Palácio Araguaia, Vila Rica - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 03.238.862/0001-45, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal, Senhor **ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua 04, nº 36, Setor sul, nesta cidade de Vila Rica - MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 1614784 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 328.086.071-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.542.992/0001-96, com sede à Avenida Araes, nº 996, Quadra 2-J Lote 7, Bairro: Centro Comercial, Nova Xavantina/MT, Cep: 78.690-000, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. **SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4738687 DGPC/GO e do CPF nº 010.487.311-62, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem em comum acordo resolverem celebrar o presente termo Aditivo ao contrato 084/2021, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 149/2021 na modalidade Carta Convite nº 004/2021, conforme cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DE PRAZO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato 084/2021, inicialmente pactuado no Processo Licitatório nº 149/2021 na modalidade Carta Convite nº 004/2021, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **07/10/2022** até **07/10/2023**. O objeto é a contratação de Empresa de Engenharia Cartográfica especializada na Prestação de Serviço de Elaboração do Mapeamento Digital georeferência através de aerofotogrametria, necessários na execução de ação de regularização fundiária, a ser executada em áreas dos bairros denominados Vila Nova, Tiradentes, Tiradentes II e São Pedro, no Município de Vila Rica/MT, visando legalizar a permanência das populações moradoras na área objeto, de acordo com os princípios e diretrizes estabelecidas pela política urbana e habitacional Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CONTRATO ORIGINAL E BASE LEGAL:**

2.1. Sefaz necessário a continuidade da prestação de serviços, por ser tratar de ações indispensáveis para o termino da regularização fundiária nos imóveis das referidas áreas e bairros do município, conforme o Art.57 da Lei 8.666/1993.

2.2 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.



**Estado de Mato Grosso**

**Prefeitura Municipal**

**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**



### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. E por estarem devidamente acordados as partes contratantes aceitas as condições estabelecidas neste TERMO ADITIVO e assinam em (04) quatro vias de igual teor, permanecendo as demais cláusulas do contrato original.

Vila Rica / MT, 07 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2021 – 2024  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1.614.784 SSP/GO  
Contratante

AGRIBIO AGRONEGOCIOS LTDA ME  
**SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**  
C.P.F.: 010.487.311-62  
R.G.: 4738687 DGPC/GO  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

**DAIANE RICKOWSKI**  
CPF: 954.773.651-53  
RG: 1417593-2 SSP/MT

**JONHNATTAN MENDES MARTINS**  
CPF: 011.409.501-93  
RG: 1736746-8 SSP/MT